



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and date:*  
July

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 5º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, ATENDIMENTO, TAXAS E LICENÇAS E ESPAÇO DO CIDADÃO**

--- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da CIM-RC, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Condeixa-a-Nova e Dulce Helena Rocha Vieira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso, em regime de substituição, do Município de Soure. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- **Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

-----  $AC = \frac{(HA + EPG + EPE + FPG + FPCE)}{5}$  -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Em que,-----

**AC** = Avaliação Curricular;-----

**HA** = Habilitações Académicas;-----

**EPG** = Experiência Profissional Geral;-----

**EPE** = Experiência Profissional Específica;-----

**FPG** = Formação Profissional Geral;-----

**FPCE** = Formação Profissional – Cursos Específicos.-----

**--- Habilitações Académicas (HA) ---**-----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Licenciatura – 18 valores;-----

--- Mestrado – 19 valores; -----

--- Doutoramento – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Geral (EPG) ---**-----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto. -----

Em que:-----

≤ 10 anos – 16 valores; -----

> 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores; -----

> 15 anos – 20 valores. -----

**--- Experiência Profissional Específica (EPE) ---**-----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 8 valores; -----

Até 3 anos – 14 valores; -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*P. A.  
July*

- > 3 anos e  $\leq$  6 anos – 16 valores; -----
- > 6 anos e  $\leq$  9 anos – 18 valores; -----
- > 9 anos – 20 valores. -----

**--- Formação Profissional Geral (FPG) -----**

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação / especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e  $\leq$  21 horas – 2 valores; -----

>21 horas e  $\leq$  35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Cursos de Pós-Graduação / Especialização – 8 valores.-----

**--- Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE) -----**

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Sem Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 10 valores; -----

Com Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- **Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais**, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: ---

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- **Sentido Crítico**, que ponderará a perceção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- **Capacidade de liderança e de orientação de pessoas**, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----



Município de SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*E. A.*  
*du*

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- **Capacidade de expressão e de comunicação**, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

-----CF = (AC x 40%) + (EPS x 60%) -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

A 2ª Vogal Efetiva



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

**AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS**

NOME DOS CANDIDATOS	HA = Habilitações Académicas		EPG = Experiência Profissional Geral		EPE = Experiência Profissional Específica				FPG = Formação Profissional Geral				FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos											
	Licenc.	Mestrado	Dout.	18 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	20 Val.	8 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	Até 7 horas	> 7 horas e ≤ 21 horas	> 21 horas e ≤ 35 horas	> 35 horas	Carregos de Põe-Grad. / Esp.	Sem Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Pub. Ou Adm. Aut.	Com Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Pub. Ou Adm. Aut.	10 Val.	20 Val.		

O Júri,

*P. B. Dug*





MUNICÍPIO DE SOVRE  
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provisão de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilitações Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Especifica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCE)/5

O Juri,  
  
  






**MUNICÍPIO DE SOURE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

**Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 5º Grau para a Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão**

**PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO**

NOME DOS CANDIDATOS	1	2	3	4	1 + 2 + 3 + 4
	Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais Valores	Sentido Crítico Valores	Capacidade de liderança e de orientação de pessoas Valores	Capacidade de expressão e de comunicação Valores	Média Total Valores

O Júri,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*